



GABINETE

PORTARIA Nº 108, de 29 de abril de 2026

A Diretora do Instituto Leônidas e Maria Deane – ILMDFiocruz Amazônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de Pessoal GM/MS nº 2.040, de 19 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO a convocação da Etapa Nacional da Conferência Nacional dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) pela Portaria SG/PR Nº 206, de 23 de dezembro de 2025, e a necessidade de avaliar e propor estratégias para a territorialização da Agenda 2030;

RESOLVE:

Art.1º CONVOCAR a 1ª Conferência Estadual do Amazonas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), a ser realizada no dia **20 de maio de 2026**, tendo como tema central: "A Agenda 2030 no Brasil: Fortalecer a Democracia e Defender os Direitos Humanos para a construção coletiva de um novo modelo de desenvolvimento sustentável".

Art. 2º A Conferência será organizada em torno de 6 (seis) eixos temáticos:

- I – Eixo 1: Democracia e instituições fortes;
- II – Eixo 2: Sustentabilidade ambiental;
- III – Eixo 3: Promoção da inclusão social e o combate às desigualdades;
- IV – Eixo 4: Inovação tecnológica para o desenvolvimento sustentável;
- V – Eixo 5: Governança participativa;
- VI – Eixo 6: Colaboração multisetorial e o financiamento da Agenda 2030.

Art. 3º As despesas decorrentes da etapa Estadual serão custeadas de forma colaborativa entre as instituições que compõe a comissão de organização: Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (INPA), Universidade Federal do Amazonas (UFAM), Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEDECTI), Rede de Trabalho Amazônico, Instituto Leônidas e Maria Deane (ILMD/Fiocruz Amazônia).

Art. 4º - O custeio de deslocamento da delegação eleita para a Etapa Nacional ocorrerão por conta de dotação própria do orçamento das instituições estatais e organizações civis representativas eleitas.

Art. 5º A eleição das pessoas delegadas para a Etapa Nacional deverá observar a proporção de 1/3 (um terço) de representantes da Sociedade Civil e 2/3 (dois terços) de representantes Governamentais.

§ 1º O quantitativo da delegação será de 21 pessoas delegadas titulares e 21 pessoas delegadas suplentes.

§ 2º A composição deve assegurar diversidade das instituições estatais e organizações da sociedade civil presentes na conferência.

Art. 6º O relatório final desta etapa, contendo até 06 propostas (01 por eixo), deverá ser enviado à Comissão Organizadora Nacional em até 05 (cinco) dias úteis após a realização do evento.

Art. 7º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **STEFANIE COSTA PINTO LOPES, Diretora do Instituto Leônidas & Maria Deane/Fiocruz Amazônia**, em 29/04/2026, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6154830** e o código CRC **BC6D2E8E**.